

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 825 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 30.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Valor) CONTRATO 061/2017 PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 061/2017  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2017  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **SMART POINT LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 09.213.371/0001-26

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS E TREINAMENTO**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 33.168,00 (Trinta e três mil centos e sessenta e oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais) o qual representa a quantia de 6,56 % do valor total do contrato que é de R\$ 33.168,00 (trinta e três mil centos e sessenta e oito reais), o que, assim, passará o valor total do contrato a ser o de R\$ 35.344,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2026	4.4.90.52.0000	141	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo se dá em caráter excepcional e superveniente, vez que segundo determinação oriunda do GABINETE DO PREFEITO através da Comunicação Interna 183/2017 a mesma qual traz seus fundamentos e justificativas acerca do porque e dos valores apresentados, tudo em conformidade ao §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 29 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

ANO VI – Nº 825 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 30.08.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**, aquisição de combustíveis – óleo diesel S10.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 001/2017

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 73.969.016/0001-80, com sede junto a Rod. PR 218 KM 12, na cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **DARCY MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.230.877-7-PR, inscrito regularmente no CPF sob nº 458.519.649-87, residente e domiciliado junto à Avenida Campos Salles, nº 11, Centro, no Município de Sabáudia/PR, residente e domiciliada na Avenida Campos Salles, nº 11, Centro, no Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2017, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário do óleo diesel S10 em R\$ 0,12 (doze centavos) o que representa o percentual de 4,0404%, passando assim o valor unitário de 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para o valor unitário de 3,09 (três reais e nove centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total de R\$ 18.842,58 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notícias e notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando- seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 25 de janeiro de 2017.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, 29 de Agosto de 2017.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Darcy Mendonça  
Darcy Mendonça e Cia Ltda

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA, aquisição de combustíveis – gasolina e etanol.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 001/2017

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA-EPP**, pessoa jurídica, de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.693.470/0001-75, com sede junto na Praça da Bandeira, nº 30, Centro, no Município de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu representante legal a Senhora **NEILA DAVANÇO MENDONÇA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.862.781-3 PR, inscrita regularmente no CPF sob nº 587.893.919-34, residente e domiciliada na Avenida Campos Salles, nº 11, Centro, no Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2017, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário da gasolina em R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) o que representa o percentual de 9,2141%, passando assim o valor unitário de 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de 4,03 (quatro reais e três centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, tais números representam um aumento do valor total de R\$ 5.983,59 (Cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Constitui objeto deste aditivo ainda o aumento do valor unitário do etanol em R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) o que representa o percentual de 12,8302%, passando assim o valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam uma redução do valor total de R\$ 5.099,83 (Cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notícias e notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável dos valores, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando- seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 25 de janeiro de 2017.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, 29 de Agosto de 2017.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Neila Davanço Mendonça  
Comercial de Comb. Mendonça Ltda

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_